

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



**SÃO PAULO**

**2025**

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## INDICE

Mensagem da Diretoria Executiva

Políticas do TÊNIS CLUBE PAULISTA

1 – Objetivo

2 – Princípios Básicos

3 – Público Interno Relacionamento Interpessoal

4 – Conflito de Interesses

5 - Segurança da Informação

6 – Padrões de Conduta

6.1 – Clientes

6.2 – Fornecedores e Terceiros

6.3 – Concorrentes

6.4 – Órgãos Governamentais e Sociedade

6.5 – Conformidade

6.6 – Anticorrupção

6.7 – Brindes e Presentes

7 – Disposições Gerais

7.1 – Violação do Manual de Conduta, Disciplina e Ética

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## Mensagem da Diretoria Executiva

O TÊNIS CLUBE PAULISTA fundamenta suas atividades e negócios com honestidade, sinceridade e integridade, de acordo com os mais altos padrões de ética. Deve ser sempre encantar o próximo. E é essa a cultura que desejamos compartilhar e reafirmar através deste documento. Leia com muita atenção e fique com este documento ao alcance.

A relevância desse tema fez com que organizássemos esse Código, visando esclarecer as condutas e ações de todos os seus colaboradores (independentemente da posição hierárquica), prestadores de serviços e fornecedores, estabelecendo os compromissos éticos destes para o TÊNIS CLUBE PAULISTA, consolidando sua identidade cultural, valores e princípios.

As normas de conduta aqui definidas concentram-se nas situações em que os conflitos de interesse e questões éticas de negócio costumam aparecer. Dessa forma, deve ser considerado como uma declaração formal do compromisso dos colaboradores e terceiros que atuam em nome do TÊNIS CLUBE PAULISTA, com suas regras e ética empresarial, transparência e respeito à igualdade de direitos.

Devemos, portanto, realizar nossas atividades conforme os princípios e regras apresentadas neste Código, os quais, entenda-se, que seja de conhecimento e exercício de todos em seu cotidiano. Aprimorando e garantindo que a imagem e reputação do TÊNIS CLUBE PAULISTA, seja reconhecida pela excelência e qualidade de seus serviços.

É recomendado que cada colaborador e prestador de serviço dedique um tempo adequado para conhecer o seu conteúdo, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões e esclareça quaisquer dúvidas e/ou situação que possa vivenciar e que esteja enquadrada naquelas aqui apresentadas, com o seu superior imediato e/ou Departamento Pessoal e/ou responsáveis no TÊNIS CLUBE PAULISTA pela orientação e acompanhamento das atividades realizadas em conformidade com suas funções/obrigações.

Reafirmamos aqui nossa crença na possibilidade de uma convivência profissional harmoniosa, em um ambiente íntegro e de respeito mútuo, onde a valorização do ser humano seja uma meta constante para que possamos continuar nos orgulhando de representar o TÊNIS CLUBE PAULISTA

Atenciosamente,

Paulo Cesar de Mauro

Presidente da Diretoria Executiva

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## POLÍTICAS DO TÊNIS CLUBE PAULISTA

O Compromisso com a qualidade e satisfação dos associados; Necessidade constante de melhoria dos produtos e serviços, além de parcerias duradouras com fornecedores e colaboradores; Lucratividade com a ética nos negócios.

## NOSSA IDENTIDADE



### INTELIGÊNCIA

Entendemos o mercado e principalmente nossos associados. Nossos projetos são pensados para atender necessidades e oferecer experiências.



### INOVAÇÃO

Buscamos sempre novas e melhores maneiras de gestão e execução de nossos serviços.



### TECNOLOGIA

Estamos constantemente investindo em tecnologia em todos os estágios de nossos projetos, de sua concepção à sua entrega.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |



## PARCERIA

Somos parceiros de importantes nomes do mercado, que reforçam nossa credibilidade, nos posicionam como um dos maiores nomes do ramo.



## PONTUALIDADE

Todas as etapas de nossos projetos seguem um rígido e estruturado cronograma, o que nos permite entregar todas as obras no prazo determinado.

## 1. OBJETIVO

Este Código é destinado a todos os associados, diretores, colaboradores do TÊNIS CLUBE PAULISTA, terceirizados e fornecedores independente da atividade profissional que exerçam. Visa esclarecer, orientar e propiciar a compreensão clara de quais comportamentos e condutas são considerados adequadas no desempenho das atividades profissionais, criando assim uma cultura organizacional baseada em conceitos éticos e honestos.

A denominação “colaborador(es)” inclui os administradores, diretores, gestores, demais colaboradores, estagiários, temporários e terceiros vinculados à TÊNIS CLUBE PAULISTA.

A versão digitalizada deste documento encontra-se disponível na pasta “Pública” na rede do TÊNIS CLUBE PAULISTA, cuja divulgação será feita mediante comunicado institucional específico.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 2. PRINCÍPIOS BÁSICOS

### Respeito às Instituições!

O TÊNIS CLUBE PAULISTA respeita todas as instituições e empresas ligadas ao seu negócio, bem como os poderes em todas as suas esferas Municipais, Estaduais e Federais.

### Meio Ambiente

Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários e o TÊNIS CLUBE PAULISTA assume o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental, como:

- Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- Buscar, implantar e desenvolver novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;
- Melhorar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- Reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados;
- Treinar, conscientizar seus colaboradores e estimular seus fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.

### Política Não Discriminatória

Estando de acordo com as leis vigentes no país e com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas – ONU, em seu artigo 23º, o TÊNIS CLUBE PAULISTA pratica uma política de não discriminação seja:

- Por Etnia;
- Pelo Sexo;
- Pela Orientação Sexual;

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

- Pela Religião;
- Pelo Estado Civil;
- Por Deficiência Física;
- Pela Idade;
- Por Moléstia Alarmante;
- Pela Regionalidade;
- Por Restrição de Crédito;
- Outros Tipos de Discriminação.

### Saúde e Segurança

A empresa busca proporcionar um ambiente profissional seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde.

### Liberdade de Associação e o Direito à Negociação Coletiva

A empresa busca respeitar o direito de todos os funcionários de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

## 3. PÚBLICO INTERNO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

- Agir de forma consistente com os valores do TÊNIS CLUBE PAULISTA, respeitando as normas e princípios estabelecidos.
- Respeitar a propriedade da empresa, incluindo qualquer propriedade intelectual que for desenvolvida no decurso do serviço. Usar a propriedade, instalações e recursos apenas para o benefício da empresa.
- Respeitar os colegas e aqueles em posição de autoridade e/ou de relacionamento. Abster-se de, propositadamente, colocá-los em situações constrangedoras, de desrespeito ou de aborrecimento. Evitar todo comportamento que possa ser interpretado como sexualmente impróprio. Honrar a privacidade e auxiliar na segurança dos outros.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

- Não será admitido nenhum tipo de assédio moral ou sexual que englobe qualquer conduta que afete negativamente o desempenho das funções profissionais, que denigra a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente profissional intimidador, hostil ou ofensivo. São consideradas condutas de assédio sexual atitudes como propostas repetidas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas.
- O TÊNIS CLUBE PAULISTA reprime qualquer agressão física ou moral a qualquer colega, superior hierárquico ou subordinado, quando em serviço.
- Adotar aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente profissional onde atuam, zelando pela imagem pessoal e evitando exposições desnecessárias (decotes, saias curtas, roupas rasgadas, bermudas, camisetas regatas, chinelos).
- Não se referir de modo desrespeitoso, depreciativo ou descortês a quaisquer atos da administração, a diretores ou à força de trabalho.
- Utilizar honestamente seu tempo profissional, dedicando-se às responsabilidades que lhe forem confiadas. Evitar atividades que possam prejudicar o desempenho. Aspirar por eficiência no intuito de reduzir o desperdício de tempo, esforço e recursos.
- Respeitar a cultura da empresa na qual está atuando, preocupando-me com as normas locais.
- Respeitar seus colegas/parceiros de trabalho, não apenas profissionalmente, mas também moralmente. A união das equipes profissionais faz o sucesso do TÊNIS CLUBE PAULISTA, e, conseqüentemente, o sucesso de cada um. O sentido de “Equipe” deve predominar na execução das tarefas e na realização dos objetivos da empresa.
- O TÊNIS CLUBE PAULISTA trata erros eventuais com compreensão e orientação construtiva.
- É imprescindível o comprometimento de todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações;
- Todos os associados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores que atuam no TÊNIS CLUBE PAULISTA são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a Empresa.



|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

O TÊNIS CLUBE PAULISTA adota nas relações com os colaboradores/ os seguintes princípios:

- Garantir condições profissionais para a segurança, higiene, saúde e proteção de todos os colaboradores, bem como remuneração e estímulo profissional compatíveis à produtividade, ao aprimoramento do trabalho e à racionalização de tempo e de recursos materiais.
- Buscar constantemente e em todas as perspectivas possíveis alternativas para aprimoramento e adequação das condições profissionais.
- Preservar, em qualquer circunstância, a liberdade profissional, não aceitando e nem impondo quaisquer restrições a essa autonomia que venham contrariar a ética, a moral e à dignidade das pessoas.
- Assegurar o cumprimento da legislação vigente, das disposições contidas nas convenções coletivas firmadas para o setor e requisitos acordados com o cliente.
- Promover cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento profissional para os colaboradores internos.
- Colaborar na solução de problemas e questões de ordem pessoal, familiar e moral dos empregados, com respeito e absoluto sigilo, sempre que solicitado e julgar conveniente.

#### **4. CONFLITO DE INTERESSE**

Situações que caracterizam conflito de interesse:

- Engajar-se em quaisquer negócios ou trabalho com um empregador que seja fornecedor de bens e serviços à TÊNIS CLUBE PAULISTA, sem total revelação e aprovação da empresa.
- Utilizar o tempo destinado ao serviço para atender assuntos pessoais (ressalvado motivo de alta relevância) ou de outras organizações, em detrimento do desempenho na empresa.
- É proibido aos associados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores efetuar ou receber pagamentos irregulares, com a finalidade de obter vantagens, influenciar decisões ou induzir permissões indevidas,

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

caracterizando-se tais atos como suborno ou propina. Também é proibido aceitar ou oferecer favores, ainda que sob a forma de empréstimo ou adiantamento.

- É proibido ainda ao associados, diretor, conselheiro ou colaborador a utilização do cargo, função ou responsabilidade que ocupa no TÊNIS CLUBE PAULISTA, ou das informações adquiridas na consecução de suas atividades profissionais, em benefício próprio ou de terceiros.
- Também se entende por conflito de interesse zelar pelas informações confidenciais do TÊNIS CLUBE PAULISTA conforme institui o documento Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade que estabelece o sigilo em todos os atos relacionados à TÊNIS CLUBE PAULISTA.
- Não é permitida a utilização de recursos (humanos, financeiros, bens patrimoniais e marca) custeados pelo TÊNIS CLUBE PAULISTA em qualquer tipo de trabalho ou atividade não pertinente ao mesmo e/ou em proveito de terceiros, no horário de expediente ou fora dele, aplicável também à prestação de serviços/fornecimento, relativamente, ao período profissional de dedicação.
- Os colaboradores e prestadores de serviços não devem exercer atividades particulares, paralelas ou ligadas a outras empresas que não aquelas que pertença à TÊNIS CLUBE PAULISTA, comprometendo a dedicação de seu tempo profissional.
- Todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores TÊNIS CLUBE PAULISTA são responsáveis por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhes são confiados, devendo estar alertas para qualquer situação que possa resultar em perdas, má utilização ou furto do patrimônio da empresa.
- Contatos e Acordos Proibidos: Não pode haver qualquer discussão ou troca de informações com qualquer representante de empresa concorrente do TÊNIS CLUBE PAULISTA com relação a preços passados, atuais e futuros, políticas de preços, informações financeiras, operacionais, termos e condições de venda, custos, escolha de clientes, mercados territoriais, divisão de mercados ou clientes.
- Políticas de Preços e Comerciais: Os preços e as políticas comerciais praticados pelo TÊNIS CLUBE PAULISTA deverão ser estabelecidos de maneira independente, levando-se em conta os custos da empresa, as condições do mercado nacional ou internacional, conforme o caso, e a competitividade dos preços.
- Parentesco interno e com terceiros (concorrente e fornecedores), situações proibidas no TÊNIS CLUBE PAULISTA, exceto nas condições prevista no Estatuto Social.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Os diretores, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores TÊNIS CLUBE PAULISTA devem zelar pelo sigilo sobre informações relevantes a que tenham acesso ou que estejam sob sua guarda, não as utilizando para a obtenção de vantagens para si ou para outrem.
- Não é aceitável que material ofensivo (como pornografia), sob qualquer forma, seja divulgado e/ou utilizado nos ambientes físicos e virtuais do TÊNIS CLUBE PAULISTA.
- É vedada a divulgação, interna ou externa, de quaisquer mensagens contendo informações estranhas às atividades empresariais, entre outras, como propagação de trotes, boatos, comércio ou propaganda, inclusive de natureza político partidária.
- O TENIS CLUBE PAULISTA, com o objetivo de preservar o ambiente corporativo, reserva-se o direito de monitorar a utilização de sistemas de informática e de acessar mensagens e arquivos eletrônicos, em conformidade legal, não sendo tal ato considerado invasão de privacidade.
- Todos aqueles que tiverem acesso ou usufruto para a consecução de suas atividades profissionais, deverão zelar pelos equipamentos de computação, programas, dados e informações armazenados nos sistemas informatizados, deverão ser adequadamente protegidos contra danos, perda, furto, roubo, duplicação, alteração, acesso não autorizado e instalação de programas sem licença pertinente.
- Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito à TÊNIS CLUBE PAULISTA, aos seus clientes e/ou parceiros devem ser tratadas com total e devida confidencialidade, tendo em vista que o uso impróprio, a divulgação e revelação antecipada poderão implicar riscos e/ou prejuízo à imagem e aos resultados do TÊNIS CLUBE PAULISTA.

### Utilização da internet no TENIS CLUBE PAULISTA

- Rede e Internet – Os dispositivos do TÊNIS CLUBE PAULISTA só poderá acessar os servidores de internet disponibilizados pela empresa, sendo vedado o uso de redes particulares nas dependências da empresa, seja por motivo de lazer e ou trabalho.
- As senhas de acesso a sistemas e dispositivos deverão ser alteradas obedecendo a periodicidade orientada pela área de T.I.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

- É expressamente proibido compartilhar, ceder, divulgar por qualquer motivo a senha de acesso a sistemas, provedores de internet, dispositivos, móveis ou não, se não autorizada formalmente pela área de T.I.
- É proibido o empréstimo, cessão ou liberação de computadores, e outros equipamentos e dispositivos que possam acessar internet a qualquer pessoa, sem a autorização formal da área de T.I.
- O Acesso pela internet deverá ser responsável e os acessos restritos a locais e conteúdo que tenham relação com a atividade profissional executada em prol dos objetivos do TÊNIS CLUBE PAULISTA.
- É expressamente proibido o acesso a conteúdo pornográfico e suas derivações, bem como jogos online de qualquer forma, ligados a entidades e instituições terroristas e extremistas e aplicativos e sites de comunidades de relacionamentos, salas de discussões e qualquer outro conteúdo.
- O acesso à internet com a finalidade de reuniões profissionais online deve ter prévio conhecimento e informativo formal da área de T.I., para assegurar que estejam sendo utilizadas ferramentas conhecidas e realizado o apoio necessário.
- Não é permitida a instalação sem conhecimento e autorização da área de T.I., de equipamentos de TI de natureza de Rede/Internet qualquer (switchs, Hubs, Roteadores, Antenas/AP/Wi-fi etc.), sem a análise e autorização prévia da área de T.I.
- Qualquer download de programas, independente da natureza está proibido e a liberação será dada pelo T.I.

#### **Práticas não permitidas (ligadas à T.I.):**

- As informações geradas dentro do TÊNIS CLUBE PAULISTA são tratadas como confidenciais, independente do setor, e, portanto, não é permitido o uso, apropriação, transferência de qualquer informação que não seja autorizada pela administração do TÊNIS CLUBE PAULISTA, independentemente ser de produtos e serviços, cadastros qualquer que seja, principalmente informações de pessoas físicas, sejam clientes, colaboradores ou parceiros comerciais.
- Não é permitido o uso de qualquer dispositivo que facilite a transferência de dados, como pen drive, HD externo, transferência de dados via Bluetooth. No caso de necessidade de uso de qualquer destes dispositivos para manutenção das atividades profissionais dentro do TÊNIS CLUBE PAULISTA, a área de T.I. deverá ser acionada formalmente, para autorização prévia.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

- Compartilhamento de senha de acesso a sistemas, provedores de internet, dispositivos, móveis ou não, se não autorizados formalmente pela área de T.I. estão proibidos.
- É proibido o empréstimo, cessão ou liberação de computadores, e outros equipamentos e dispositivos físicos ou móveis que tenham acesso à internet, a qualquer pessoa, sem a avaliação e autorização prévia da área de T.I.
- O acesso pela internet deverá ser responsável e os acessos restritos a locais e conteúdo que tenham relação com a atividade profissional.

#### **Utilização de correspondência eletrônica:**

- Checar o envio de mensagens para múltiplos destinatários, que não tenham sido solicitadas e/ou estejam relacionada ao uso legítimo do TÊNIS CLUBE PAULISTA.
- Está proibida a divulgação de informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins, sem que estejam relacionadas ao uso legítimo das atividades profissionais e não sejam aos usuários internos do TÊNIS CLUBE PAULISTA.
- Não abrir e-mails com ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, scripts, links duvidosos e vírus de computador.
- Não abrir e-mails que contenham arquivos com código executável ou qualquer outra categoria de código que represente um risco à segurança.
- Não abrir e-mails que possam ter como propósito o acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede, vigilância secreta ou assédio a outros usuários.
- Não abrir e-mails que tenham conteúdo considerados impróprios, obscenos ou ilegais, seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros, contenha perseguição preconceituosa religiosa, racial, sexual, ou limitação física ou mental.
- As mensagens de correio eletrônico (permanentes ou temporários) utilizadas para a consecução das atividades profissionais, deverão incluir assinatura com formato institucional do TÊNIS CLUBE PAULISTA.
- As cópias de segurança serão realizadas em conformidade com as políticas e supervisionamento da área de T.I.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

### **Armazenamento na Rede TÊNIS CLUBE PAULISTA:**

- Somente são permitidos o armazenamento de arquivos pertencentes à empresa, sendo vedados documento com dados de uso pessoal, como fotos, vídeos e filmes, assim como arquivos particulares protegidos por senha ou criptografia.
- Todos os arquivos devem ser armazenados na Rede TÊNIS CLUBE PAULISTA, vedado o armazenamento nos equipamentos portáteis e/ou estações de trabalho. Exceção, se aplica aos casos de profissionais que necessitam de transporte dos equipamentos portáteis, cuja responsabilidade e definição de políticas de segurança de informação estão definidos em Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade e/ou cláusulas contratuais.
- O armazenamento, organização e manutenção dos arquivos nos diretórios da Rede TÊNIS CLUBE PAULISTA são de responsabilidade primária dos respectivos usuários, seguidas do gestor da área.

### **Uso de equipamentos, dispositivos e periféricos do TÊNIS CLUBE PAULISTA:**

- Toda necessidade de mudança física do local de computadores, impressoras e outros equipamentos, deverá ser previamente comunicada formalmente por correio eletrônico à área de T.I., com antecedência de, no mínimo, 2 dias úteis, para planejamento das medidas necessárias quanto aos registros lógicos e físicos, para sua efetiva movimentação e formalização dos controles apropriados.
- É vedada a utilização de equipamentos particulares, como microcomputadores portáteis. Somente será permitida, em casos extremamente excepcionais e/ou emergências, após a análise e aprovação formal dos gestores/responsáveis diretos, além da área de T.I., para que haja a formalização e elaboração de controles apropriados, tanto quanto ao uso excepcional, mediante a formalização de Termo de Responsabilidade específico, quanto em relação às configurações de acessos delimitados e apropriados, segurança de rede e avaliação dos requisitos técnicos a serem realizados pela área de T.I.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 6. PADRÕES DE CONDUTA

### 6.1. CLIENTES

Manter a cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e ética, fornecendo informações claras e precisas às suas solicitações e reclamações.

- **Qualidade e prazos**

Respeitar e valorizar os clientes TÊNIS CLUBE PAULISTA e compromete-se a prestar-lhes informações corretas, com regras claras na política de relacionamento e o cumprimento dos serviços acordados.

- **Interesse das partes**

Procurar conciliar os interesses do TÊNIS CLUBE PAULISTA e partes interessadas, respeitando os valores e princípios estabelecidos neste documento.

- **Vantagem e favorecimento**

Repudiar que qualquer pessoa, no seu âmbito, cujas condutas tenham sido identificadas como obtenção de vantagem ou favorecimento em benefício pessoal ou de terceiros na relação com os clientes TÊNIS CLUBE PAULISTA.

- **Atenção e retorno**

Estimular de forma ativa as manifestações dos clientes TÊNIS CLUBE PAULISTA, sobretudo quanto ao desenvolvimento e melhoria dos produtos e serviços.

- **Necessidades dos clientes**

Buscar a satisfação dos clientes TÊNIS CLUBE PAULISTA, ofertando produtos e serviços adequados às suas necessidades e expectativas.

- **Práticas socioambientais**

Estimular os clientes TÊNIS CLUBE PAULISTA de forma ativa nas boas práticas socioambientais.

- **Clareza nas informações**

Prestar informações claras e verdadeiras aos clientes TÊNIS CLUBE PAULISTA sobre os produtos e serviços, possibilitando melhor decisão na contratação.



|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 6.2. FORNECEDORES E TERCEIROS

As práticas do TÊNIS CLUBE PAULISTA com seus fornecedores são comerciais legais sendo devidamente tratada com respeito e honestidade em todos os campos da relação de negócio.

Os fornecedores contratados devem pautar seu comportamento condizente com as diretrizes estabelecidas pelo TENIS CLUBE PAULISTA.

Contratação: as contratações de fornecedores e terceiros obedecem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedado qualquer tipo de favorecimento. Nos casos de subcontratação, o contratante principal não poderá se eximir da responsabilidade a ele pertinente, a não ser quando expressamente indicada e quando legalmente possível.

Não delegar a terceiros, não qualificados, o fornecimento de serviços, materiais ou produtos que coloquem em risco sua qualidade final bem como não sejam contrários ao estabelecido na relação contratual.

Confidencialidade das informações: o TÊNIS CLUBE PAULISTA, prática e exige o sigilo e/ou discrição acerca de informações relacionadas ao trabalho e/ou comerciais. As informações originadas pela relação comercial com os fornecedores devem ser preservadas bilateralmente e, quando necessário, inclusas nos contratos celebrados.

Práticas socioambientais: o TÊNIS CLUBE PAULISTA apoia os fornecedores que adotam e estimulam as boas práticas socioambientais, onde a prioridade na seleção é por fornecedores que atendam aos requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Regras claras para os terceirizados: todos os terceirizados recebem as informações necessárias, com regras claras de conduta, para a realização de seus serviços.

Imparcialidade nas contratações: a condução de negociações no TÊNIS CLUBE PAULISTA se dá com respeito e transparência, sem qualquer privilégio ou discriminação. As restrições detectadas deverão ser comunicadas de forma fundamentada.

Abuso das prerrogativas do cargo na relação cliente x fornecedor: é vedado o uso da posição funcional na relação com fornecedores e terceiros, de forma geral, visando a favorecimentos de qualquer natureza.

Denunciar: quaisquer ações de fornecedores que se configurem como práticas cartelizadas, reservas e concessões indevidas, oposição à livre concorrência e outras ações predatórias ao livre mercado.



|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

### 6.3 CONCORRENTES

O relacionamento com os concorrentes deve ser pautado em padrões éticos, evitando quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal. Nenhum colaborador está autorizado a fornecer quaisquer informações do TÊNIS CLUBE PAULISTA aos nossos concorrentes.

### 6.4 ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE

#### O TENIS CLUBE PAULISTA, atua para:

- Manter o rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos de direito, através do cumprimento da legislação imposta e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas.
- Não apoiar nem contribuir financeiramente com partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargo eletivo.
- Não oferecer nem compactuar com favores de qualquer natureza, doação de dinheiro ou objetos de valor para autoridades, diretamente ou por meio de terceiros, especialmente com a finalidade de influenciar suas decisões.

### 6.5 CONFORMIDADE

O TÊNIS CLUBE PAULISTA não pagará e tampouco receberá propina/suborno em qualquer situação. É proibido aceitar, solicitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes, que resultem de relacionamentos com a empresa e que possam beneficiar terceiros em detrimento dos interesses do TÊNIS CLUBE PAULISTA, bem como fraude, cartéis e outros delitos antitruste/anticoncorrencial, lavagem de dinheiro ou outras atividades relacionadas a práticas corruptas.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 6.6 ANTICORRUPÇÃO

O TÊNIS CLUBE PAULISTA é contra práticas relacionadas à corrupção conforme estabelece a Lei 12.846, chamada de Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa e pactua dos Objetivos da Convenção da ONU no combate a corrupção, que são:

- Promover e fortalecer as medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção;
- Promover, facilitar e apoiar a cooperação internacional e a assistência técnica na prevenção e na luta contra a corrupção, incluída a recuperação de ativos;
- Promover a integridade, a obrigação de prestar contas e a devida gestão dos assuntos e dos bens públicos.
- Nenhum associado, diretor, colaborador, prestador de serviço ou fornecedor deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer, prometer ou autorizar a entrega ou promessa de dinheiro, presentes, serviços, favores ou qualquer outra vantagem a agentes públicos e privados, funcionários de órgãos ou agências governamentais, empresas estatais, partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, agentes públicos (membros dos poderes executivos, legislativos ou judiciário), visando obter vantagens para si ou para o TÊNIS CLUBE PAULISTA.
- Esta proibição se estende ainda com relação a pessoas próximas, tais como cônjuge, familiares e afins.

## 6.7 BRINDES E PRESENTES

É proibido aos diretores, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores TÊNIS CLUBE PAULISTA aceitar ou oferecer presentes, favores ou vantagens de empresas contratadas e contratantes.

Em caráter excepcional, poderão ser oferecidos brindes que sejam institucionais e impessoais, por exemplo: agendas e canetas.

Não permitimos a aceitação de convites de caráter pessoal para reuniões ou congressos, hospedagens, viagens e entretenimento. Convites desses gêneros, se feitos institucionalmente, só poderão ser aceitos com prévia autorização dos gestores / responsáveis objetivos de relacionamento.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os colaboradores devem observar o presente documento, circulares, ordem de serviço, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pelo Setor de Compliance do TÊNIS CLUBE PAULISTA.

Os casos omissos ou não previstos são resolvidos pela empresa, à luz da CLT e legislação complementar pertinente, aplicáveis em conformidade com os tipos de relações profissionais formalizadas com o TÊNIS CLUBE PAULISTA.

O presente documento pode ser substituído por outro, sempre que a empresa julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação ou diretrizes internas.

A versão digitalizada deste documento encontra-se disponível na pasta “Pública” na rede do TÊNIS CLUBE PAULISTA, cuja divulgação será feita mediante comunicado institucional específico.

O TÊNIS CLUBE PAULISTA bem como seus colaboradores, estão sujeitos aos efeitos da LGPD Lei Geral de Proteção de Dados, instituída em 08/2018, e que entrou em vigor em 08/2020, devendo portanto, todos os colaboradores passarem pelo treinamento específico da LGPD, devidamente disponibilizado pelo TÊNIS CLUBE PAULISTA, e atestar que entenderam os princípios e as obrigações que a Lei impõe, respondendo ao questionário básico de avaliação necessária, e disponibilizando o mesmo ao RH da empresa para arquivo.

Quaisquer dúvidas relativas a LGPD, deverão ser tratadas junto com o RH que encaminhará as questões à encarregada da LGPD dentro do TÊNIS CLUBE PAULISTA, denominada DPO (Data Protection Officer) para saneamento das questões.

### 7.1. VIOLAÇÃO DO MANUAL DE CONDUTA, DISCIPLINA E ÉTICA

O conhecimento das políticas e práticas expressas neste Código de Ética e Conduta TÊNIS CLUBE PAULISTA é de inteira responsabilidade de cada colaborador e dos demais envolvidos.

Caso seja constatada violação de qualquer norma estabelecida neste documento, serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis, sujeitas inclusive a advertências, suspensões e demissões, sempre garantindo o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

A iniciativa de confessar violações de condutas éticas será levada em conta no momento de se determinar a ação disciplinar adequada a ser tomada.

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por terceiros (demais colaboradores) serão igualmente consideradas conduta antiética.

A identidade daqueles que relataram ou participaram da investigação da violação do Código de Ética e Conduta TÊNIS CLUBE PAULISTA serão mantidas em sigilo pela empresa.

A violação deste Código de Ética e Conduta TENIS CLUBE PAULISTA, sujeita aos infratores as sanções disciplinares e regulamentares/legais pertinentes, em conformidade com os tipos de relações profissionais formalizadas com o TENIS CLUBE PAULISTA.

**ATENDIMENTO:**

**OUVIDORIA:** [ouvidoria@tcpaulista.com.br](mailto:ouvidoria@tcpaulista.com.br)

**COMPLIANCE:** [compliance@tcpaulista.com.br](mailto:compliance@tcpaulista.com.br)

**DENÚNCIAS:**

**e-mail:** [dirjuridico@tcpaulista.com.br](mailto:dirjuridico@tcpaulista.com.br)

**Tel.:** (11) 3252-5200 (ramal 2244)

**CANAL DE DENÚNCIA GRATUITO**

**0800 400 3333**